

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000079

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 36/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis** ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

Eis a breve síntese quanto ao objeto do presente feito. Passo a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

No que concerne ao rol de documentos analisados, convém exarar algumas considerações quanto a Instituição e o curso:

Em consulta ao processo em análise, verifica-se que a Universidade de Rio Verde/UniRV, com sede e foro na Comarca de Rio Verde - Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

Nessa esteira, a UniRV, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso renovado o seu reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES N. 41, de 10 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

Resta-nos dizer que o Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme anexo (000037017588).

3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo contextualizando o histórico UniRV, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ofertado no Campus "Fonte do Saber" em Rio Verde/GO.

"o Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde, contempla um conjunto de elementos técnicos científicos capazes de promover a inserção de profissionais no mercado econômico, oferecendo disciplinas que adentram as variadas áreas e competências, funcionando de suporte para empresas de diferentes configurações, sejam elas, financeiras, governamentais, de prestação de serviços, industriais, comerciais, rurais e não governamentais onde o conhecimento abordado contemplam aspectos tributários, societários, periciais, de auditoria, gestão financeira, gestão operacional, recursos humanos. "

Analisando amiúde percebe-se a proposta pedagógica do Curso de Ciências Contábeis segue as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de Ciências Contábeis (Parecer CNE/CES 10/2004, publicadas no Diário Oficial da União de 28/12/2004, Seção 1, p. 15 e republicada em 11/05/2005 seção 1 p 15 com retificação do artigo 3º), assim como o PDI. Desta forma, o curso contempla a formação de um indivíduo com perfil que atenda as exigências da profissão, das demandas sociais e que contemple a responsabilidade social e ética do profissional contábil, revele o seu espírito crítico-reflexivo e, ainda, demonstre as competências necessárias à utilização adequada da linguagem e dos instrumentos técnicos próprios das Ciências Contábeis.

Para além disso, a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis encontra-se adequada às exigências da Resolução CNE/CES n. 10, de 16 de dezembro de 2004 (Matriz curricular aprovada pela Resolução nº 18 de 15 de dezembro de 2005 do Conselho Universitário da FESURV – COSUNI a qual aprovou a reestruturação pedagógica do curso e posteriormente alterada pelas Resoluções: COSUNI nº 05/2007, COSUNI nº 42/2009, COSUNI nº 05/2007, COSUNI nº 11/2013 e COSUNI nº 09/2014 No ano de 2022 houve reformulação com o intuito de atender a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) que trata da curricularização das atividades de extensão.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa formar profissionais, éticos e aptos a assumirem os desafios de uma sociedade em mudança. Para tanto, preocupa-se em oferecer ao graduando um ensino de qualidade, que contemple valores éticos e científicos, dando-lhe condições de assumir seu papel na sociedade, quer como cidadão ou profissional.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que a proposta do Curso prevê como estratégia pedagógica a construção e/ou produção do conhecimento de forma integrada na matriz curricular, pelas atividades de pesquisa, extensão, atividades complementares, estágios e trabalho de conclusão de curso de modo que promovam a consolidação dos conhecimentos necessários às competências e habilidades do egresso. vide tabela de Integralização:

Regime	Semestral	
Turno	Noturno	
Vagas	40	
Limite de Integralização	8 Semestres	
Crédito	172	
--	Carga Horária em 60 Minutos(hora-aula)	Carga Horária em 50 Minutos
Disciplinas Obrigatórias	2.400h	1.880h
Disciplinas Optativas	60h	72h

Atividades Complementares	120h	--
Trabalho de Conclusão de Curso	120h	144h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	--	
Extensão	300h	--
Carga Horária Total	3.000h	3.096h

4. Da Nominata

Constante ao PPC, há uma relação de 15 professores vinculado ao curso, destes 02 possuem curso de pós-graduação lato-sensu a nível de Especialização; 09 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de mestrado; 04 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de doutorado.

5. Do Estágio

Convém destacar que o estágio é uma atividade curricular desempenhada pelo acadêmico, com estreita correlação com sua formação acadêmica, independente do vínculo empregatício que o ligue à organização onde atuará. No entanto, não é necessária a realização do estágio para a obtenção do diploma no curso de Ciências Contábeis da UNIRV, ficando a realização deste a critério de cada acadêmico. *“Parágrafo único – caso o acadêmico opte por realizar o Estágio Curricular não obrigatório, deverá observar as regras do regulamento de Estágio Curricular não Obrigatório”*

6. Do Acervo

A Instituição conta com acervo informatizado composto por livros, periódicos técnicos, folhetos, vídeos, CD-ROM, mapas, monografias, artigos, dissertações e teses organizadas segundo técnicas e critérios da área de biblioteconomia com base na classificação decimal universal (CDU) e tabela PHA e a catalogação segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2). As referidas bibliotecas virtuais são extensões do acervo físico da biblioteca da Universidade. São ambientes on-line para leitura de livros, possuem catálogos com mais de 8.000 títulos de livros técnicos, científicos e profissionais das principais editoras do país.

Quanto ao acervo específico para o curso é de 1.273 títulos com 2.282 exemplares.

7. Dos Projetos e Pesquisas

A partir da análise dos dados do processo constata-se que da UniRV (Universidade de Rio Verde) tem como missão promover a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, com fundamento na legislação em vigor, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Ciências Contábeis
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Integralização: Máximo 08 semestres

- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas semestrais
- Carga Horária Total: 3.000h

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Rio Verde-UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Railton Nascimento Souza
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 02 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 06/06/2023, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 07/06/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48362104** e o código CRC **21A019FA**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000079



SEI 48362104